



Ofício n.º 2549/2025/SAP/GABS

Florianópolis, 4 de Junho de 2025.

Senhor Diretor,

Em atenção ao expediente encaminhado por essa Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), que trata da Indicação Parlamentar n.º 0347/2025, de autoria do Nilso Berlanda, cumpre à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJURI) apresentar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, destaca-se que a renovação dos contratos de admissão em caráter temporário encontra-se legalmente vedada, conforme decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n.º 5026235-07.2022.8.24.0000 e n.º 5009316-06.2023.8.24.0000. Os referidos julgados declararam inconstitucionais os dispositivos que autorizavam, em caráter excepcional, a prorrogação de vínculos temporários para funções permanentes da Administração Pública.

As decisões judiciais impõem cumprimento imediato, vedando qualquer medida de prorrogação contratual para funções contínuas e essenciais, mesmo que sob justificativa de transição, sob pena de comprometimento jurídico e institucional ao Estado.

Mesmo diante do encerramento da vigência dos contratos temporários, sem possibilidade legal de prorrogação, tem-se adotado medidas para assegurar a permanência de equipes técnicas nas unidades, com vistas a manter a regularidade e a eficiência dos atendimentos.

Diante disso, o Governo do Estado de Santa Catarina e esta Secretaria têm concentrado esforços na recomposição gradual, legal e estruturada dos quadros funcionais, com especial atenção às equipes técnicas das unidades prisionais, em particular no tocante à área da saúde.

Nesse sentido, destaca-se a nomeação de 228 candidatos aprovados para os cargos do Quadro Técnico, conforme o Edital n.º 001/2022, o que representa um avanço relevante para o fortalecimento das equipes multidisciplinares e a continuidade da prestação de serviços especializados, com ênfase nas áreas de saúde, psicologia e assistência social.

Adicionalmente, cabe ressaltar que, em determinados municípios, é possível a articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e com a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Programa Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), viabilizando o atendimento em saúde aos apenados por meio da integração interfederativa, nos termos da política nacional vigente.

Reafirma-se, assim, o compromisso desta Secretaria e do Governo do Estado com a legalidade, o fortalecimento dos quadros efetivos, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente a legalidade, eficiência, moralidade e o interesse público.

Ao Senhor

**Josevan Carmo da Cruz Junior**

Diretor de Assuntos Legislativos, designado

Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC

Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Reitera-se, ainda, o zelo institucional com a proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, em especial o direito à saúde, mediante a adoção de medidas que assegurem condições dignas de custódia e o acesso adequado a serviços de atenção médica no âmbito do sistema prisional.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Leandro Lisboa Ferreira de Melo**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e  
Reintegração Social  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9TIX8J62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO** (CPF: 016.XXX.337-XX) em 04/06/2025 às 16:31:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:57 e válido até 13/07/2118 - 14:16:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NDI3XzU0MjhfMjAyNV85VEIYOEO2Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005427/2025** e o código **9TIX8J62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1233/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0347/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho o Ofício nº 2549/2025/SAP/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, contendo informações a respeito da sugestão de renovação contratual dos profissionais de enfermagem e de técnicos em enfermagem, em regime de Admissão de Contrato Temporário (ACT), que atuam no Presídio Regional de Xanxerê.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H3D8MT36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 06/06/2025 às 09:36:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NDI3XzU0MjhfMjAyNV9IM0Q4TVQzNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005427/2025** e o código **H3D8MT36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.